



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.675

Sumário

LEI 1378/2022.....	1
DATA: 17/10/2022.....	1
LEI Nº 1379.....	1
DATA: 17/10/2022.....	1
LEI Nº 1380.....	2
DATA: 17/10/2022.....	2
DECRETO Nº 2931.....	3
DATA: 17/10/2022.....	3
DECRETO Nº 2932.....	3
DATA: 17/10/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.....	4

LEI 1378/2022 DATA: 17/10/2022

Súmula: Altera nomenclatura da escola localizada na zona rural.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Escola Rural Municipal Cecília Meireles, com Sede na Localidade de Pinhalito, Zona Rural desse Município, passando a denominar-se: "Escola Municipal Rural Cecília Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 17 de outubro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1379 DATA: 17/10/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 08.01 – Bem viver, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 08.01 – Bem Viver, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais):

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2990) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 18.750,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.675

REC 767 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Total.....R\$
18.750,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.29.51.01.01.00.00.00 - Transferência Programa PPAS, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Total.....R\$
18.750,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1380 DATA: 17/10/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-072 – CONVENIO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 12.000,00

REC 500 – Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203 – GM de 2007.

Total.....R\$
12.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução nº 1.071/2021 da SESA e Conta de receita nº 24.22.50.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Total.....R\$
12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.675

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2931 DATA: 17/10/2022

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1379/2022 de 17/10/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 08.01 – Bem viver, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 08.01 – Bem Viver, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais):

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social
(2990) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 18.750,00

REC 767 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Total.....R\$
18.750,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 17.29.51.01.01.00.00.00 - Transferência Programa PPAS, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Total.....R\$
18.750,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2932 DATA: 17/10/2022

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1380/2022 de 17/10/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.675

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-072 - CONVENIO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

REC 500 - Investimentos na rede de serviços de Saúde - Portaria 203 - GM de 2007.

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução nº 1.071/2021 da SESA e Conta de receita nº 24.22.50.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia **31 de outubro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2022, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 18 de outubro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)